

PREFEITURA DE



TERMO DE REFERÊNCIA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, FEIRAS LIVRES E EVENTOS, CAPINA E VARRIÇÃO DE CEMITÉRIOS, BEM COMO RESÍDUOS DA SAÚDE - MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO;

SANTANA DO MARAHAO 04-01-2021

ANEXO I

TERMODEREFÉRCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, FEIRAS LIVRES E EVENTOS, CAPINA E VARRIÇÃO DE CEMITÉRIOS, BEM COMO RESÍDUOS DA SAÚDE Conforme abaixo indicados:

| TABELA - 01 | |
|-------------|--|
| ITEM | BAIRROS ATENDIDOS |
| I | Todos os bairros da sede do município. |

| ITEM | TABELA - 02 | | | |
|------|--|-------|--|-------|
| | Quantidade de Resíduos Sólidos Residenciais ou Domiciliares e Comerciais Coletados com Caminhão Compactador Mensal (t) | | Quantidade de Resíduos de Serviços de Saúde Coletados Mensal (t) | |
| | Diurno | Total | Diurno | Total |
| I | 181,26 MÊS OU 6,04 (DIA) | | 0,96t/ mês OU 38,4 kg | |

Coleta e Transporte de resíduos sólidos residenciais ou domiciliares, comerciais, de mercados e feiras livres, shows ou festas públicas, capina e varrição de cemitérios com caminhão compactador, num total de 01 (um) viagens por dia, com a média de 30 (trinta) Km de distância percorrida por rota, com destino final ao pretenso Aterro Controlado do Município de SANTANA DO MARANHÃO -MA;

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

Para a realização dos serviços serão utilizados:

| ITEM | VEÍCULO E EQUIPAMENTO | QUANTIDADES |
|------|--|-------------|
| 1 | Caminhão compactador, com volume de caixa 10 m ³ capazes de transportar até 6 (seis) toneladas de resíduos sólidos residenciais ou domiciliares e comerciais. | 1 |
| 2 | Caminhão carroceria aberta | 1 |
| | | |

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, FEIRAS LIVRES E EVENTOS, CAPINA E VARRIÇÃO DE CEMITERIOS, BEM COMO RESÍDUOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO.

DA ÁREA DE COLETA:

A coleta deverá ser efetuada em todos os bairros da cidade de SANTANA DO MARAHÃO, e nos povoados indicados obedecendo-se aos quantitativos indicados na tabela 01 e tabela 02, os quais servirão de subsídios para a elaboração das rotas de coleta;

Os caminhões compactadores deverão ser equipados com calha de chorume de 100l e apresentar taxa de compactação de pelo menos 3:1, ou seja, cada 3m³ de resíduos ficarão reduzidos, por compactação, a 1m³;

Os caminhões de carroceria aberta deverão ser equipados com sobre grade mínima de 30,00cm (trinta centímetros);

Todos os caminhões compactadores estarão equipados, obrigatoriamente, com:

- 01 (uma) Vassoura de piaçaba 40cm;
- 01 (uma) pá;
- 01 (um) grájal.
- 01 (uma) enxadas

Todos os caminhões de carroceria aberta (caçamba ou carroceria) estarão equipados, obrigatoriamente, com:

- 03 (uma) Vassoura de piaçaba 40cm;
- 03 (uma) pá;
- 01 (uma) lona;
- 01 (um) grájal.

- 01 (uma) enchada

PESSOAL:

A equipe de pessoal para realização dos trabalhos por caminhão compactador será constituída, minimamente, de:

| ITEM | MÃO DE OBRAS | QUANTIDADES |
|------|-----------------------------|-------------|
| 1 | Motorista de veículo pesado | 1 |
| 2 | Coletores (garis) | 4 |

A equipe de pessoal para realização dos trabalhos por caminhão de carroceria aberta será constituída, minimamente, de:

| ITEM | MÃO-DE-OERA | QUANTIDADES |
|------|-----------------------------|-------------|
| 1 | Motorista de veículo pesado | 1 |
| 2 | Coletores (garis) | 4 |

Toda a equipe de pessoal deverá apresentar os exames médicos (físico e mental), confirmando sua boa condição de saúde para o exercício de suas funções na equipe;

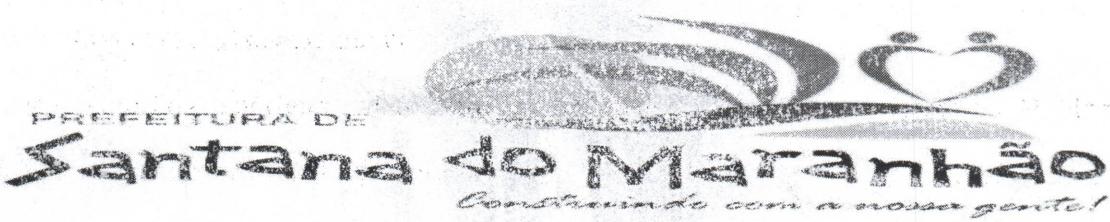
Toda a equipe receberá os equipamentos de proteção individual (bota, luva, óculos de proteção e máscara), adequados ao serviço, composta, minimamente por:

Motoristas:

- Calça de brim;
- Camisa de brim;
- Calçado de couro tipo bota;
- Boné tipo Jokey;
- Óculos de proteção.

Gari e Auxiliar de Serviços Gerais:

- Calça de brim;
- Cainisa de brim;
- Calçado de couro tipo bota;
- Boné tipo jockey;
- Luvas de couro em raspa cano curto;
- Colete sinalizador tipo X;
- Máscara;
- Óculos de proteção.



O gerenciamento da coleta na cidade, o transporte e a descarga no Aterro Controlado serão exercidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

FROTA OPERACIONAL:

Os veículos compactadores devem estar:

- Com a documentação em perfeita ordem junto aos órgãos de trânsito Federal, Estadual e Municipal;
- Equipados com dispositivos que possibilitem o basculamento de contêineres de diversos tipos;
- Equipados com dispositivos de descarga rápida do lixo no destino (no máximo em três minutos);
- Em perfeitas condições de tráfego e segurança;
- Com 01 (um) motorista legalmente habilitado e equipe de coletores com 03 (três) pessoas, todos com atestado de saúde física e mental, com ficha de vacinação atualizada (tétano e febre amarela) e equipamento de proteção individual.

Os veículos com carroceria aberta devem estar:

- Com a documentação em perfeita ordem junto aos órgãos de trânsito Federal, Estadual e Municipal;
- Equipados com lona que cubra integralmente a carga transportada;
- Equipados com sobregrade de carroceria de altura igual a 30 cm;
- Em perfeitas condições de tráfego e segurança;
- Contar com 01 (um) motorista legalmente habilitado e equipe de coletores com 03 (três) pessoas, todos com atestado de saúde física e mental, com ficha de vacinação atualizada (tétano e febre amarela) e equipamento de proteção individual.

Custos operacionais de viaturas:

Todos os custos operacionais com o pessoal integrante da equipe, tais como: salário, encargos sociais, seguros, indenizações, etc., correrão por conta da empresa CONTRATADA.

CONTROLE E MEDAÇÃO:

O controle será exercido pela Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que atuará por intermédio de seu representante e os fiscais de contrato designados pelo órgão;

A medição será estimada no valor mês em tonelada (t), por carinhão compactador, conforme a população estimada de SANTANA DO MARANHÃO, considerando-se como uma carrada os resíduos sólidos transportados que atinjam o mínimo de 90% do volume transportado pelo mecanismo operacional (compactador), devido à ausência de balança de pesagem;

A medição será estimada no valor mês em tonelada (t), para o Veículo (Carroceria Baú), conforme a população estimada de SANTANA DO MARANHÃO, devido à ausência de balança de pesagem;

A medição será efetuada por volume (m^3), para caminhão de carroceria aberta, conforme a população de projeto estimada de SANTANA DO MARANHÃO, uma vez que o peso do material oriundo dos resíduos de limpeza urbana (galhos e entulhos) não é representativo por sua baixa densidade, sendo utilizado na prática o volume do mesmo;

A fiscalização da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MARANHÃO poderá a qualquer momento determinar a substituição de veículo e/ou equipe de pessoal que não esteja realizando o serviço a contento;

A quantidade de resíduos sólidos coletados e transportados com caminhão compactador (toneladas) e/ou caminhão de carroceria aberta (metros cúbicos), respectivamente, poderá ser aumentada a critério da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

A quantidade de resíduos de serviços de saúde coletados e transportados por mês, com Veículo (Carroceria Baú) (toneladas), poderá ser aumentada a critério da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ROTAS:

As rotas da coleta serão determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que atuará por intermédio de seu representante legal;

Os demais pontos de coleta, hospitais, supermercados, feiras, mercados, áreas de shows, etc., serão definidos pela fiscalização;

O veículo utilizado na coleta de serviço de saúde será lavado e desinfetado após a realização de sua rota.

DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

O destino final dos resíduos sólidos residenciais ou domiciliares, comercial, mercado, de feiras livres, galhos, capina e limpeza de cemitérios e entulhos serão o Aterro Controlado de SANTANA DO MARANHAO.

PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO:

É atribuição da CONTRATADA executar o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, dando ciência prévia dos dias e horas em que o serviço será executado através de impressos, a todos os municípios, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, de acordo com o modelo determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Pretendendo a CONTRATADA promover alterações na execução dos serviços, deverá ser elaborado um novo plano que deverá ser implantado no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua aceitação por parte da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Deverão ser obedecidos os horários previamente estabelecidos para os serviços:

Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, correndo por conta da CONTRATADA os encargos daí resultantes;

A CONTRATADA deverá recolher todos os resíduos depositados na via pública, seja qual for sua origem, desde que tenha sido autorizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A frequência, o horário e o período das demais atividades pertinentes a este Termo de Referência serão definidas no Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

FISCALIZAÇÃO:

Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fiscalização e acompanhamento dos trabalhos, verificando o atendimento total do serviço, quanto ao número de colaboradores, a qualidade dos serviços realizados, a utilização de uniformes e equipamentos de proteção pelos colaboradores e todas as obrigações citadas neste Termo de Referência;

A fiscalização terá plenos poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução do serviço;

A fiscalização se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável.

DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO:

Critérios de medição do serviço realizado por equipe:

Não serão toleradas ausências de funcionários na equipe/mês.

Os atrasos ou saídas antecipadas de funcionários no decorrer da jornada diária de trabalho, quando necessárias em razão de motivo relevante aceito pela contratante, desde que mantida pela contratada a condição operacional da equipe e a qualidade dos serviços, será anotada na ficha de produção diária e acarretará, por ocorrência, desconto na medição do mês, no percentual de 1,25 % (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) do valor da equipe/dia por hora e/ou fração de hora não trabalhada;

Os atrasos até uma hora na apresentação da(s) equipe(s) poderão, a critério da fiscalização e devidamente anotados na ficha de produção diária, ser compensados no final da jornada de trabalho do mesmo dia, sem qualquer ônus adicional à Prefeitura de SANTANA DO MARANHÃO;

Caso não compensados no mesmo dia, referidos atrasos acarretarão desconto na medição do mês, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da equipe/mês, por atraso, sem prejuízo da aplicação da penalidade: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da equipe/dia;

A(s) equipe(s) que comparecer(em) com atraso superior a 01 (uma) hora será(ão) rejeitada(s) pela fiscalização com desconto do dia de trabalho e aplicação da penalidade por ausência injustificada da equipe, salvo na hipótese de necessidade inadiável dos serviços, devidamente justificada e anotada na

ficha de produção diária, mediante compensação do atraso dentro do mês de trabalho, sem qualquer ônus para a contratante, em data a ser acordada entre as partes;

Critérios de medição dos serviços com Veículo, Máquinas e Equipamentos

O caminhão basculante será utilizado quando houver necessidade e pago por medição (metro cúbico transportado), conforme planilha de custo estimado.

Critérios Gerais de medição:

A equipe, horas trabalhadas e transportes por metros cúbicos serão apontadas pelos fiscais da Prefeitura, especialmente designados, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Os laudos de medições dos serviços contratados serão emitidos mensalmente pelo contratante através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A contratada deverá emitir mensalmente as faturas referentes aos serviços realizados, de acordo com as quantidades expressas nos laudos de medição, considerando o valor unitário apresentado na proposta de preços, referente aos serviços;

O pagamento será efetuado até 30 dias, a contar da data da entrega das referidas notas fiscais de serviço na Pagadoria, após assinadas e carimbadas pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Obras;

A estimativa de transporte é de 195,48 toneladas por mês ou 6,04 TONELADAS dia, podendo ser aumentada ou diminuída a critério da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Critérios Gerais de medição:

Horas trabalhadas e transportes por toneladas serão apontadas pelos fiscais da Prefeitura, especialmente designados, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Os laudos de medições dos serviços contratados serão emitidos mensalmente pelo contratante através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A contratada deverá emitir mensalmente as faturas referentes aos serviços realizados, de acordo com as quantidades expressas nos laudos de medição, considerando o valor unitário apresentado na proposta de preços, referente aos serviços;

O pagamento será efetuado até 30 dias, a contar da data da entrega das referidas notas fiscais de serviço na Pagadoria, após assinadas e carimbadas pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A estimativa de transporte é de 195,48 toneladas por mês ou 6,04 toneladas dia, podendo ser aumentada ou diminuída a critério da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Ricardo

PREFEITURA DE

Santana do Maranhão

Construindo com a nossa gente!

EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

A CONTRATADA deverá cuidar de suas edificações e instalações, mantendo sempre um bom aspecto visual e sanitário, correndo por sua conta as despesas necessárias.

Antônio de Pádua dos Santos Mello
Antônio de Pádua dos Santos Mello
Engenheiro Civil CREA 11979-D/Ba



04/01/2021
ORÇAMENTO BÁSICO PARA COLETA E CUSTOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAIS, MERCADOS, FEIRAS LIVRES, ETC, COM DESTINO FINAL AO ATERRO CONTROLADO NA CIDADE DE SANTANA DO MARANHÃO.

1.0 POPULAÇÃO: 13547 habitantes Censo IBGE 2020 MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO
 População da sede: 4060 habitantes
 População dos povoados:
 São João: 1600 habitantes
 Canto Sujo: 450 habitantes
 Morros: 350 habitantes
 Riachão: 400 habitantes
 Santana Velha: 350 habitantes
 POPULAÇÃO DE PROJETO: 7240 HABITANTES

Produção Resíduos Sólidos (RS) por habitante/dia = 0,90Kg
 RS Produção Resíduos de Saúde (RSsaúde) por habitante /dia = 0,004446 kg
 RS 0,00444 7.240 32,15 0,0321 ton/dia

2.0 PRODUÇÃO RS POR DIA

| RS/dia | Nº DIAS | FATOR HABITANTE /DIA | TOTAL TONELADAS /DIA |
|--------|---------|--|----------------------|
| RS/dia | 1 | 1 0,90 Kg = 0,00090 toneladas | 0,90 |
| RS/dia | | | |

PRODUÇÃO RS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSsaúde)
 Pssaudé/dia
 Rssaudé/dia 0,004444 1,00 0,004444
 Rssaudé/dia 0,004444kg/dia

3.0 PRODUÇÃO RS & Rssaudé

JANEIRO

RESÍDUOS SOLÍDOS (RS)

| RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|--------|---------|------------------|-----------------|---------------------|
| RS/MÊS | 31 | 0,9 | 7.240 | 202,00 |
| RS/MÊS | | 202 toneladas | | |

RESÍDUOS Rssaudé

| Rssaudé/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|-------------|---------|---------------------------|-----------------|---------------------|
| Rssaudé/MÊS | 31 | 0,0044 | 7.240 | 0,99 |
| Rssaudé/MÊS | | 0,99 toneladas/ mês | | |

FEVEREIRO

RESÍDUOS SOLÍDOS (RS)

| RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|--------|---------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| RS/MÊS | 28 | 0,9 | 7.240 | 182,48 |
| RS/MÊS | | 182,48 toneladas/ mês | | |

RESÍDUOS Rssaudé

| Rssaudé/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|-------------|---------|---------------------------|-----------------|---------------------|
| Rssaudé/MÊS | 28 | 0,0044 | 7.240 | 0,69 |
| Rssaudé/MÊS | | 0,69 toneladas/ mês | | |

MARÇO

RESÍDUOS SOLÍDOS (RS)

| RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|--------|---------|--------------------------|-----------------|---------------------|
| RS/MÊS | 31 | 0,9 | 7.240 | 202,00 |
| RS/MÊS | | 202 toneladas/ mês | | |

RESÍDUOS Rssaudé

| Rssaudé/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|-------------|---------|---------|-----------------|---------------------|
| Rssaudé/MÊS | 31 | 0,0044 | 7.240 | 0,99 |
| Rssaudé/MÊS | | 0,99 | | |

Patrício

| | | | | | |
|------------------------------|---------|---------------|-----------------|-----------------|-----|
| RSSAÚDE/MÊS | | | 0,99 | | |
| ABRIL | | | | | |
| RESÍDUOS SOLÍDOS (RS) | | | | | |
| RSS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RS/MÊS | 30 | 0,9 | 7.240 | 195,48 | |
| RS/MÊS | | | 195,48 | toneladas/ | mês |
| RESÍDUOS Rsaúde | | | | | |
| RSSaúde/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RSSaúde/MÊS | 30 | 0,0044 | 7.240 | 0,96 | |
| RSSaúde/MÊS | | 0,96 | toneladas/ | mês | |
| MAIO | | | | | |
| RESÍDUOS SOLÍDOS (RS) | | | | | |
| RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RS/MÊS | 31 | 0,9 | 7.240 | 202,00 | |
| RS/MÊS | | 202 | toneladas/ | mês | |
| RESÍDUOS Rsaúde | | | | | |
| RSSaúde/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RSSaúde/MÊS | 31 | 0,0044 | 7.240 | 0,96 | |
| RSSaúde/MÊS | | 0,96 | toneladas/ | mês | |
| JUNHO | | | | | |
| RESÍDUOS SOLÍDOS (RS) | | | | | |
| RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RS/MÊS | 30 | 0,9 | 7.240 | 195,48 | |
| RS/MÊS | | 195,48 | toneladas/ | mês | |
| RESÍDUOS Rsaúde | | | | | |
| RSSaúde/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RSSaúde/MÊS | 30 | 0,0044 | 7.240 | 0,96 | |
| RSSaúde/MÊS | | 0,96 | toneladas/ | mês | |
| JULHO | | | | | |
| RESÍDUOS SOLÍDOS (RS) | | | | | |
| RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RS/MÊS | 31 | 0,9 | 7.240 | 202,00 | |
| RS/MÊS | | 202 | toneladas | | |
| RESÍDUOS Rsaúde | | | | | |
| RSSaúde/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RSSaúde/MÊS | 31 | 0,0044 | 7.240 | 0,96 | |
| RSSaúde/MÊS | | 0,96 | toneladas/ | mês | |
| AGOSTO | | | | | |
| RESÍDUOS SOLÍDOS (RS) | | | | | |
| RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RS/MÊS | 28 | 0,9 | 0 | 0,00 | |
| RS/MÊS | | 0,00 | toneladas/mês | | |
| RESÍDUOS Rsaúde | | | | | |
| RSSaúde/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RSSaúde/MÊS | 31 | 0,0044 | 7.240 | 0,96 | |
| RSSaúde/MÊS | | 0,96 | toneladas/ | mês | |
| SETEMBRO | | | | | |
| RESÍDUOS SOLÍDOS (RS) | | | | | |
| RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RS/MÊS | 30 | 0,9 | 7.240 | 195,48 | |
| RS/MÊS | | 195,48 | toneladas/ | mês | |
| RESÍDUOS Rsaúde | | | | | |
| RSSaúde/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS | MÊS |
| RSSaúde/MÊS | 30 | 0,0044 | 7.240 | 0,96 | |
| RSSaúde/MÊS | | 0,96 | toneladas/ | mês | |
| OUTUBRO | | | | | |
| RESÍDUOS SOLÍDOS (RS) | | | | | |

STANLEY

| | RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|-------------|--------|---------|--------------------------|-----------------|---------------------|
| RS/MÊS | | 31 | 0,9 | 7.240 | 202,01 |
| | | | 202 toneladas/ mês | | |
| RSsaúde/mês | | | | | |

RESÍDUOS Rsaúde

| Rsaúde/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|-------------|---------|-------------------------------------|-----------------|---------------------|
| RSsaúde/MÊS | 31 | 0,0044 0,99 toneladas/ mês | 7.240 | 0,99 |

| | RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|--------|--------|---------|-----------------------------|-----------------|---------------------|
| RS/MÊS | | 30 | 0,9 | 7.240 | 195,48 |
| | | | 195,48 toneladas/ mês | | |

| | Rsaúde/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|-------------|------------|---------|-------------------------------------|-----------------|---------------------|
| RSsaúde/MÊS | | 30 | 0,0044 0,99 toneladas/ mês | 7.240 | 0,99 |

| | RS/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|--------|--------|---------|--------------------------|-----------------|---------------------|
| RS/MÊS | | 31 | 0,9 | 7.240 | 202,00 |
| | | | 202 toneladas/ mês | | |

| | Rsaúde/mês | Nº DIAS | TON/DIA | Nº / HABITANTES | TOTAL TONELADAS MÊS |
|-------------|------------|---------|-------------------------------------|-----------------|---------------------|
| RSsaúde/MÊS | | 31 | 0,0044 0,99 toneladas/ mês | 7.240 | 0,99 |

PRODUÇÃO MÉDIA RESÍDUOS SÓLIDOS / SAÚDE (TONELADAS)

| | RS | Rsaúde |
|-----------------------|---------------|-------------|
| FEVEREIRO | | |
| MARÇO | 202,00 | 0,99 |
| ABRIL | 195,45 | 0,96 |
| MAIO | 202,00 | 0,99 |
| JUNHO | 195,48 | 0,96 |
| JULHO | 202,00 | 0,99 |
| AGOSTO | 202,00 | 0,99 |
| SETEMBRO | 195,45 | 0,96 |
| OUTUBRO | 202,00 | 0,99 |
| NOVEMBRO | 195,48 | 0,96 |
| DEZEMBRO | 202,00 | 0,99 |
| | 1993,90 | 9,73 |
| PRODUÇÃO MÉDIO | 181,26 | 0,89 |

QUANTIDADE MÉDIA
Resíduos sólidos: 18126 toneladas/mês
Resíduos de saúde: 0,97 toneladas/mês

NÚMERO DE DIAS: 307 OU 10 MESES

VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA COLETA
Dia/mês: 30

VEÍCULO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Veículo compactador com calha compactadora de 15 M³ e capacidade de carga de 8,00 toneladas.

OPERAÇÃO DE TRANSPORTE
Viagem de veículo p/dia: 1,00
Carga a transportar/tonelada: 6,00
Percorso em Km (médio) 20,00

NUMERO DE VEÍCULOS PARA COLETA DIARIA:
Número de viagens: 1,00
Toneladas transportadas/viagem: 6,00
Dias úteis/mês: 25,50
Toneladas transportadas/mês: 181,26

e (axnxc)/d 0,773 1 VEÍCULO

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL
Motorista 1,00
Gari 4,00

SALÁRIO JAN/2020 = 1100,00
Motorista:
Salário: 1.430,00
Insalubridade(40%): 572,00
Encargos sociais: (73,40%) 1.049,62
Total 3.051,62

Gari:
Salário: 1.100,00
Insalubridade(40%): 440,00
Encargos sociais: (73,40%) 807,40

BRUNO

Total 2.347,40

TOTAL:

| | |
|-------------|----------|
| GARIS 4 | 9.389,60 |
| MOTORISTA 1 | 3.051,62 |

Total mão de obra: 12.441,22

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

GARI/10 MESES

| | | | |
|------------------------|-------|--------|----------|
| Farda (calça e camisa) | 4,00 | 120,00 | 480,00 |
| Bota | 4,00 | 85,00 | 340,00 |
| Boné | 6,00 | 19,00 | 114,00 |
| Luva de respa | 11,00 | 19,00 | 209,00 |
| Colete | 11,00 | 23,50 | 258,50 |
| Máscara | 11,00 | 5,00 | 55,00 |
| Óculos de proteção | 11,00 | 31,00 | 341,00 |
| | | | 1.797,50 |

Motorista/10 MESES

| | | | |
|------------------------|------|--------|--------|
| Farda (calça e camisa) | 0,67 | 110,00 | 73,70 |
| Bota | 0,34 | 85,00 | 28,90 |
| Boné | 0,42 | 8,00 | 3,36 |
| Óculos de proteção | 0,58 | 31,00 | 17,58 |
| | | | 123,94 |

Total mensal:

| | |
|------------------|-----------------|
| Gari | 1.797,50 |
| Motorista: | 123,94 |
| TOTAL EPI | 1.920,90 |

FERRAMENTAS (10 MESES)

| | UND | VALOR |
|--------------------|-------|----------|
| Vassoura de 20cm | 18,00 | 26,00 |
| Vassoura de 40cm | 18,00 | 35,00 |
| Pô | 8,00 | 38,80 |
| Enchedida com cabo | 8,00 | 28,90 |
| Grajal | 18,00 | 40,00 |
| | | 2.359,60 |
| Total mensal | | 214,51 |

NÚMERO DE VEÍCULOS COLETORES / KM PERCORRIDOS

Paulo

| | | |
|--------------------------------|-------------|--------|
| A Número de veículos coletores | | 1,00 |
| B Número de viagens dia | | 1,00 |
| C Dias úteis mês | | 25,50 |
| D Km por viagem | | 20,00 |
| E Km percorridos por mês | E=(A*B*C*D) | 510,00 |

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL / MÊS

| | |
|-------------------------|--------|
| Km / mês | 510,00 |
| Rendimento óleo | 1,5L |
| preço do óleo | 3,80 |
| Quantidade litros / mês | (A/B) |
| Valor R\$ | (D*C) |

340,00
1.326,00

PNEUS

Total do ciclo 100.000 km

Considerando que o ciclo de 100.000,00 km./pneu e neste se troca um pneu e três recupagem por por pneu.

| | | | |
|-------------|----|----------|-----------|
| A Pneu | 6 | 1.980,00 | 11.880,00 |
| B Recupagem | 18 | 730,00 | 13.140,00 |
| C Total | | | 25.020,00 |

Total mensal (25.020,00/100.000)*(600,00) 150,12

MANUTENÇÃO

| | |
|-------------------------|------------|
| Custo do caminhão | 100.000,00 |
| Custo do compressorador | 25.000,00 |
| Total | 125.000,00 |

Fator de manutenção. Corresponde a

| | |
|-------------------------|------------|
| 85% do valor do veículo | 106.250,00 |
| Quantidade | 1 |
| Vida útil (60 meses) | 60 |
| Custo mensal | 1.770,83 |

Custo mensal manutenção de 1 veículos

LUBRIFICAÇÃO

| | |
|-------------------------------|---------|
| Motor custo R\$ / Km | 0,065 |
| Transmissão custo em R\$ / Km | 0,022 |
| Comando hidráulico | 0,176 |
| Graxa custo R\$ / Km | 0,09375 |
| Filtro custo em R\$ / Km | 0,4281 |
| Custo de lubrificação em R\$ | 0,78485 |

| | |
|--------------------------|--------|
| Km / mês | 600,00 |
| Custo lubrificação / mês | 470,91 |

LAVAGEM / MÊS

| | |
|--------------------------|-------|
| Custo médio por caminhão | 25,50 |
| Total caminhão dia | 1,00 |

| | |
|------------------------------------|--------|
| Total caminhão por mês (25,5 dias) | 25,50 |
| Custo lavagem / mês | 650,25 |

LICENCIAMENTO

| | |
|-------------------------------|------------|
| Custo do veículo | 125.000,00 |
| Seguro obrigatório | 2.500,00 |
| Empreendimento | 148,00 |
| Licenciamento/ano | 2.648,00 |
| Licenciamento/mês (1 veículo) | 220,67 |

DEPRECIAÇÃO

Será calculada em função da vida útil do veículo, considerando o valor residual de 10% do valor inicial

| | |
|----------------------|------------|
| Custo veículo novo | 125.000,00 |
| Custo residual (10%) | 12.500,00 |
| Vida útil em meses | 60 |

| | |
|---------------------------------|----------|
| Custo depreciação 1,00 veículo | 1.875,00 |
| Custo depreciação 1,00 veículos | 1.875,00 |

RESUMO CUSTO MENSAL

| | |
|---------------|----------|
| Combustível | 1.325,00 |
| Pneus | 150,12 |
| Mantenção | 1.770,83 |
| Lubrificação | 470,91 |
| Lavagem | 650,25 |
| Licenciamento | 220,67 |

J. P. R. M. G. S.

| | |
|-----------------|-----------|
| Depreciação | 1.875,00 |
| Mão de obras | 12.441,22 |
| Uniformes (EPI) | 1.920,90 |
| Ferramentas | 214,51 |
| | 21.040,41 |
| BDI (25%) | 5.260,10 |

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| TOTAL COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS | 26.300,51 |
|--------------------------------------|------------------|

COLENTE - CAPINA E VARRICO

DIMENSIONAMENTO VEICULO CAMINHÃO DE CARROCERIA

| | |
|--|------------|
| a Dias úteis /mês | 25,5 |
| b Viagem de veículo p/dia | 1,00 |
| c Carga a transportar/tonelada: | 7,00 |
| Percorso em Km (médio) | 35,00 |
| d toneladas transportada / mês | 100,00 |
| f Número de veículos necessários $f = d / (a * b * c) / 100$ | 2 Veículos |
| Número de veículos necessários | |

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Motorista
gari 12,00

SALÁRIO JAN/2020 = 1.039,00

Motorista:
Salário: 1.430,00
Insalubridade(40%): 572,00
Encargos sociais: (73,40%) 1.049,62
Total: 3.051,62

Gari:
Salário: 1.100,00
Insalubridade(40%): 440,00
Encargos sociais: 807,40
Total: 2.347,40

| | | | |
|------------------------|-------|----------|------------------|
| VALOR DA MÃO DE OBRAS. | | | |
| Motorista | 1,00 | 3.051,62 | 3.051,62 |
| Gari | 14,00 | 2.347,40 | 32.863,60 |
| Total mão de obras | | | 35.915,22 |

ALUGUEL DE CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA 10.050,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

| | | | |
|------------------------|-------|--------|----------|
| GARI / 10 MESES | | | |
| Farda (calça e camisa) | 18,00 | 110,00 | 1.980,00 |
| Bota | 22,00 | 85,00 | 1.870,00 |
| Boné | 22,00 | 19,00 | 413,00 |
| Luva de raspa | 33,00 | 19,00 | 627,00 |
| Colete | 18,00 | 22,50 | 423,00 |
| Máscara | 22,00 | 5,00 | 110,00 |
| Oculos de proteção | 22,00 | 31,00 | 689,00 |
| | | | 6.119,00 |

| | | | |
|------------------------|------|--------|--------|
| Motorista/10 MESES | | | |
| Farda (calça e camisa) | 4,00 | 110,00 | 440,00 |
| Bota | 2,00 | 85,00 | 170,00 |
| Boné | 3,00 | 5,00 | 24,00 |
| Óculos de proteção | 4,00 | 31,00 | 124,00 |
| | | | 758,00 |

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Total mensal: | 6.119,00 |
| Gari: | 758,00 |
| Motorista: | 6.866,00 |
| TOTAL EPI / 10 MESES | 624,33 |

| | | | |
|--------------------------------|------------|--------------|---------------|
| FERRAMENTAS (10 MESES) | UND | VALOR | |
| Vassoura de 20cm | 28,00 | 26,00 | 728,00 |
| Vassoura de 40cm | 28,00 | 35,00 | 990,00 |
| Pá | 22,00 | 38,80 | 853,60 |
| Enchada com cabo | 22,00 | 23,90 | 535,80 |
| Grivel | 22,00 | 40,00 | 880,00 |
| | | | 4.077,40 |
| Total 11 meses | | | |
| TOTAL 1 MÊS | | | 370,67 |

| | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------------|
| CONSUMO DE COMBUSTÍVEL / MÊS | | |
| Km / mês | 25,5 x 35 | 892,50 |
| Rendimento óleo | | 1,50 |
| Preço do óleo | | 3,90 |
| Quantidade litros / mês | (A/B) | 595,00 |
| Valor R\$ | (D*C) | 2.320,50 |

LAVAGEM / MÊS

| | |
|-------------------------------------|--------|
| Custo médio por lavagem do caminhão | |
| dia | 25,50 |
| Total lavagem caminhão dia | 1,00 |
| Total caminhão por mês (25,5 dias) | 25,50 |
| Custo lavagem / mês | 650,25 |

CUSTO DOS SERVIÇOS DE CAPINA E VARRIÇÃO

| | |
|--|------------------|
| ALUGUEL DE CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA | 10.000,00 |
| TOTAL DE MÃO DE OBRAS | 35.915,22 |
| EPI-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO | |
| INDIVIDUAL | 624,36 |
| FERRAMENTAS | 370,67 |
| TOTAL DE COMBUSTÍVEL | 2.320,50 |
| LAVAGEM / MÊS | 650,25 |
| BDI 25,00% | 45.881,01 |
| | 12.470,25 |

TOTAL 62.071,51



VALOR COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CAPINA E VARIÇÃO

96.309,51
63.001,51

TOTAL **89.302,02**

VALOR DE R\$ 89.302,21 (centena e nove mil, trezentos e dois reais e dois centavos) PARA UM
PERÍODO DE 1 (UM) MÊS.

VALOR DE R\$ 893.020,19 (Oitocentos noventa e três mil, vinte reais e dezenove centavos) PARA
UM PERÍODO DE 10 MESES.

Centana do Maranhão, 24 de janeiro de 2021



Antônio de Pádua dos Santos Mello
Engenheiro Civil Crea 11979-D / Ba



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE EXECUÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão – MA, informa à Secretaria Municipal de Administração a APROVAÇÃO DE PROJETO, EMISSÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA LICITAÇÃO FUTURAMENTE.

APÓS APRESENTADO O PROJETO BÁSICO estamos cientes de que para prestação de serviços de roço lateral manual em caminhos de acesso do município, para fins de atendimento a população, **TEMOS CONHECIMENTO e APROVAÇÃO DESSA AUTORIDADE COMPENTENTE** a todos os termos da Lei 8.666/93 (inc. I § 2º do art. 7º) e demais exigências estipuladas, e de que, após a conclusão das obras/serviços, deveremos requerer Certidão de Conclusão, juntando para tanto, a documentação necessária Somos favoráveis a aprovação.

Tipo de Reforma/Finalidade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA.**

| | |
|-----------------------|---|
| Executor | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Engenheiro/Projetista | Antônio de Pádua dos Santo Mello – CREA – MA 11979-D/BA |

Santana do Maranhão, MA de 06 de janeiro 2021.

Nestes termos, essa autoridade vai pelo deferimento e aprovação, no mais estamos encaminhando o projeto básico para seguimento e apreciação do setor de licitações.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal
Autoridade Competente